

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL CURITIBA/PR – UNINTER

A Reitoria do **Centro Universitário Uninter**, faz saber aos interessados, as regras do Concurso de Bolsas para ingresso nos cursos de graduação nas modalidades Presencial e Semipresencial – Curitiba PR, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2021 das 14 às 18h**, para ingresso nos cursos de graduação em todos os seus *campi*.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas para ingresso nos cursos de graduação nas modalidades Presencial e Semipresencial de Fevereiro/2021 dos cursos de graduação do **Centro Universitário Uninter**.

Serão oferecidas **100 (cem)** bolsas de estudos para os melhores classificados, condicionadas ao pagamento em dia, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o Processo Seletivo que será realizado no dia **06 de fevereiro de 2021**, conforme Edital do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas Presencial e Semipresencial de Fevereiro/2021 e das regras deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados nos eventos de Fevereiro/2021 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do ENEM;
- d) Candidatos que sinalizarem na inscrição qualquer forma de ingresso diferente do Concurso de Bolsas Presencial e Semipresencial Curitiba/PR.
- e) Colabores do Grupo Uninter.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas de **11/01/2021 a 06/02/2021, até às 12 horas, exclusivamente** pela internet, por meio da página www.uninter.com.

2.2. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever neste Concurso de Bolsas.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas um total de **100 (cem)** bolsas de estudos da seguinte forma:

- I. **O 1º (primeiro) ao 3º (terceiro)** colocados receberão uma bolsa de **100% (cem por cento)** cada um, considerada a classificação geral;
- II. **Do 4º (quarto) ao 20º (vigésimo)** colocados receberão uma bolsa de **60% (sessenta por cento)** cada um, condicionada ao pagamento em dia, considerada a classificação geral;
- III. **Do 21º (vigésimo primeiro) ao 50º (quinqüagésimo)** colocados receberão uma bolsa de **50% (cinquenta por cento)**, condicionada ao pagamento em dia, considerada a classificação geral;
- IV. **Do 51º (quinqüagésimo primeiro) ao 100º (centésimo)** colocados receberão uma bolsa de **40% (quarenta por cento)**, condicionada ao pagamento em dia, considerada a classificação geral;

3.2. Serão, ao todo:

- I. 03 (três) bolsas integrais de 100% (cem por cento);
- II. 17 (sete) bolsas parciais de 60% (sessenta por cento), condicionada ao pagamento em dia;
- III. 30 (dez) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), condicionada ao pagamento em dia;
- IV. 50 (oitenta) bolsas parciais de 40% (quarenta por cento), condicionada ao pagamento em dia.

3.3. Exclusivamente para o curso de administração, na modalidade presencial, caso o candidato seja classificado entre **51º** ao **100º** lugar, terá direito ao percentual de bolsa abaixo:

Turma da manhã – bolsa de **50%**

Turma da noite – bolsa de **50%**

3.4. As bolsas de ofertadas incidem sobre os valores relativos às mensalidades, durante todo o curso.

3.5. O desconto concedido neste regulamento será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês corrente.

3.6. As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da mensalidade, condicionada ao pagamento em dia e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, **aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.**

3.7. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite das **100 (cem) bolsas** oferecidas, conforme item 3.1. desse regulamento, no Processo Seletivo do dia **06 de fevereiro de 2021**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.

3.8. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas Presencial e Semipresencial de Fevereiro/2021.

3.9. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.10. O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como dos Editais, comprometendo-se a respeitá-lo.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **06 de fevereiro de 2021** deverão realizar além da Redação, uma prova objetiva contendo 20 (vinte) questões. Tanto a redação, quanto a prova objetiva serão realizadas *on-line*, através do link disponibilizado no comprovante de inscrição.

Consulte o edital da prova:

[EDITAL CONCURSO DE BOLSA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL FEVEREIRO 2021](#)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As **100 (cem)** bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no Processo Seletivo, cuja classificação será pela maior pontuação obtida na prova de redação e na prova objetiva

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.3. Havendo ainda empate, o desempate far-se-á pela data (e horário) de inscrição mais antiga.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem daqueles que realizaram a prova no dia **06 de fevereiro de 2021**, e que foram contemplados com as **100 (cem)** bolsas oferecidas, será divulgada nas páginas da UNINTER, no dia **10 de fevereiro de 2021, após as 14:00.**

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **08/03/2021 (modalidade semipresencial) ou até 10/03/2021 (modalidade presencial)**, para a realização da matrícula, nos endereços e horários de atendimento mencionados nos anexos deste regulamento. O não comparecimento do candidato contemplado até o prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Não realizar a matrícula **até o dia 08/03/2021 (modalidade semipresencial) ou até o dia 10/03/2021 (modalidade presencial)** (assinatura de contrato e entrega de documentos);
 - II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
 - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
 - IV. Não realizar o pagamento das mensalidades na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo.
- 7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 7.3. Fica reservado à Instituição de Ensino o direito à não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente.
- 7.4. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas Presencial e Semipresencial de Fevereiro/2021, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação.
- 8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3. O UNINTER se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 8.5. A UNINTER EDUCACIONAL oferta a possibilidade de pagamento das mensalidades em seu valor total em número de parcelas superior ao número de meses em que as atividades acadêmico-pedagógicas serão realizadas, de modo que a não renovação de matrícula para manutenção do vínculo de matrícula, ou o cancelamento de matrícula ou a finalização do curso, poderá ensejar em parcela(s) remanescente(s) para pagamento.
- 8.6. A quantidade do número de parcelas e o valor das mensalidades poderão ser alterados, dependendo da data da matrícula, mantendo-se o valor total do curso.
- 8.7. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.8. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do

Processo Seletivo do Concurso de Bolsas Presencial e Semipresencial de Fevereiro/2021.

8.9. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

ANEXOS

QUADRO I – CURSOS PRESENCIAIS SEMESTRAIS

CURSOS				
CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS	CAMPUS	ATOS AUTORIZATIVOS
BACHARELADO				
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, JURÍDICA E SEGURANÇA				
DIREITO	5 anos	Manhã	GARCEZ	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 266 de 03/04/2017.
DIREITO	5 anos	Noite	GARCEZ	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 266 de 03/04/2017.
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA				
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ	Curso Autorizado pela Resolução CEPE Nº 93/2014 de 19/06/2014.

QUADRO II – CURSOS PRESENCIAIS QUADRIMESTRAIS

CURSOS				
CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS	CAMPUS	ATOS AUTORIZATIVOS
BACHARELADO				
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS				
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	Manhã	DIVINA PROVIDÊNCIA	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 546 de 05/06/2017, com conceito 4.
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	Noite	DIVINA PROVIDÊNCIA	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 546 de 05/06/2017, com conceito 4.
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, BIOCÊNCIA, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES				
SERVIÇO SOCIAL ^[2]	4 anos	Manhã	CARLOS GOMES	Reconhecido pela Portaria Nº 348/2020 de 27/10/2020, com conceito 5.
SERVIÇO SOCIAL ^[2]	4 anos	Noite	CARLOS GOMES	Reconhecido pela Portaria Nº 348/2020 de 27/10/2020, com conceito 5.
LICENCIATURA				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO				
PEDAGOGIA	4 anos	Manhã	CARLOS GOMES	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 915 de 27/12/2018.
PEDAGOGIA	4 anos	Noite	CARLOS GOMES	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 915 de 27/12/2018.

QUADRO III – CURSOS SEMIPRESENCIAIS

CURSOS PARA CURITIBA/PR							
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	LOCAL	DIA	CICLO	HORÁRIO	ATOS AUTORIZATIVOS
BACHARELADO							
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS							
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	Noite	TIRADENTES	Segundas e Quartas	1º E 2º CICLO	19h às 21h40	Reconhecido pela Portaria Nº 439/2017 de 19/05/2017, com Conceito 5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4 anos	Noite	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	1º E 2º CICLO	19h às 21h40	Reconhecido pela Portaria Nº 439/2017 de 19/05/2017, com Conceito 5.
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3 ½ anos	Manhã	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	1º E 2º CICLO	08h30 às 11h	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 108/2015 de 24/09/2015.
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3 ½ anos	Noite	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	1º E 2º CICLO	19h às 21h40	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 108/2015 de 24/09/2015.
JORNALISMO	4 anos	Manhã	TIRADENTES	Segundas e Quartas	1º E 2º CICLO	08h30 às 11h	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 108/2015 de 24/09/2015.
JORNALISMO	4 anos	Noite	TIRADENTES	Segundas e Quartas	1º E 2º CICLO	19h às 21h40	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 108/2015 de 24/09/2015.
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA							
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	Noite	CIC	Terças e Quintas-feiras	X	19h às 20h40	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 93/2014 de 19/06/2014 com Retificação da denominação pela Resolução do CEPE nº 97B de 15/12/2015. Reconhecido pela Portaria nº 09/04/2020 com conceito 5.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	X	19h às 20h40	Reconhecido pela Portaria Nº 37 de 12/02/2020 - DOU - 14/02/2020.
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	X	19h às 20h40	Reconhecido pela Portaria Nº 37 de 12/02/2020 - DOU - 14/02/2020.
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO							
EDUCAÇÃO FÍSICA ^[3]	4 anos	Noite	CARLOS GOMES	Terças e Quintas-feiras	1º, 2º e 3º Ciclo	19h às 21h40	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 126/2016 de 17/08/2016.
LICENCIATURA							
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO							
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4 anos	Noite	CARLOS GOMES	Segundas e Quartas Terças e Quintas	1º, 2º e 3º Ciclo	19h às 21h40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 913/2018 de 27/12/2018, com base no resultado CPC 4 ^[1] .
TECNOLOGIA							
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS							
COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2 anos	Noite	TIRADENTES	Segundas e Quartas	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Autorizado pela Resolução CEPE nº 940/2019 de 15/03/2019.
GESTÃO COMERCIAL	2 anos	Noite	TIRADENTES	Quartas e Sextas	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Reconhecido pela Portaria Nº 292/2016 de 07/07/2016, com Conceito 4.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos	Manhã	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	ESPECÍFICO →	08h às 09h50	Reconhecido pela Portaria Nº 236 de 02/04/2018, com Conceito 4.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos	Noite	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Reconhecido pela Portaria Nº 236 de 02/04/2018, com Conceito 4.
GESTÃO FINANCEIRA	2 anos	Noite	TIRADENTES	Quartas e Sextas	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Reconhecido pela Portaria Nº 292/2016 de 07/07/2016 com Conceito 4.
LOGÍSTICA	2 anos	Noite	TIRADENTES	Segundas e Quartas	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Reconhecido pela Portaria Nº 490/2016 de 12/09/2016, com Conceito 4.
MARKETING	2 anos	Noite	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Reconhecido pela Portaria Nº 292/2016 de 07/07/2016, com Conceito 5.
MARKETING DIGITAL	2 anos	Noite	TIRADENTES	Segundas e Quartas	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Curso Autorizado pela Resolução CEPE Nº 202/2017 de 20/10/2017.
PROCESSOS GERENCIAIS	2 anos	Noite	TIRADENTES	Terças e Quintas-feiras	ESPECÍFICO →	19h às 20h50	Renovação do Reconhecimento de curso pela Portaria Nº 274/2017 de 03/04/2017, com base no resultado CPC 3 ^[1] .
ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA							
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 ½ anos	Noite	GARCEZ	Terças e Quintas-feiras	X	19h às 20h40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 913/2018 de 27/12/2018, com base no resultado CPC 3 ^[1] .
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2 ½ anos	Noite	GARCEZ → CIC →	Terças e Quintas Segundas e Quartas	X	20h40 às 22h30 19h às 20h40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 437 de 18/06/2018, com Conceito 5.

CURSOS PARA CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA^[4]							
CURSOS^[3]	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	DIA DA AULA PRESENCIAL	HORÁRIO DA AULA	CANAL	ATOS AUTORIZATIVOS
BACHARELADO							
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, BIOCÊNCIA, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES							
BIOMEDICINA	4 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Quintas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	2	RESOLUÇÃO Nº 1085/2019 CEPE
FARMÁCIA	5 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Terças-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	1	RESOLUÇÃO Nº 1083/2019 CEPE
FISIOTERAPIA	5 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Quartas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	1	RESOLUÇÃO Nº 1084/2019 CEPE
NUTRIÇÃO	4 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Segundas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	2	RESOLUÇÃO Nº 1080/2019 CEPE
TECNOLOGIA							
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2 ½ anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Segundas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	2	RESOLUÇÃO Nº 1086/2019 CEPE
PODOLOGIA	2 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Terças-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	x	RESOLUÇÃO PA - Nº 133/2020 - CEPE de 21/10/2020

PARAMEDICINA	2 ½ anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Quartas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	x	RESOLUÇÃO PA - N° 135/2020 - CEPE de 20/10/2020.
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	2 anos	Interativo ^[2]	Ciclo 1	Quintas-feiras ou Sábados	19h às 22h30 08h às 11h40 e 13h30 às 17h10	x	Autorizado pela Resolução CEPE nº 1360/2020 de 12/11/2020.

[1]. **CPC:** Conceito Preliminar de Curso: Para agregar ao processo de avaliação da educação superior critérios objetivos de qualidade e excelência dos cursos, o Inep criou um novo indicador. O Conceito Preliminar de Curso (CPC) vai de 1 a 5 e, como o próprio nome diz, é um indicador prévio da situação dos cursos de graduação no país. Para que os valores se consolidem, e representem efetivamente o que se espera de um curso em termos de qualidade e excelência, comissões de avaliadores farão visitas in loco para corroborar ou alterar o conceito obtido preliminarmente. O CPC será divulgado anualmente, junto com os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o Enade. Operacionalmente, cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de visitas dos avaliadores do Inep. Os demais casos, ou seja, cursos com conceito igual ou maior que 3, podem optar por não receber a visita dos avaliadores e, assim, transformar o CPC em conceito permanente. Consolidado o processo de avaliação conduzido pelo Inep, cursos com conceito 3 serão aqueles que atendem plenamente aos critérios de qualidade para funcionarem. Da mesma forma, cursos com conceito 5 serão cursos de excelência, devendo ser vistos como referência pelos demais. O conceito permanente servirá como referência para subsidiar o processo de regulação dos cursos de graduação no país. O referido conceito é composto por diferentes variáveis, que traduzem resultados da avaliação de desempenho de estudantes, infraestrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. As variáveis utilizadas em sua composição foram retiradas do Enade, incluindo o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e o questionário socioeconômico – e do Cadastro de Docentes 2007.

FONTES: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/127-perguntas-frequentes-911936531/educacao-superior-399764090/13074-o-que-e-o-conceito-preliminar-de-curso>.

[2]. **Interativo:** Aulas interativas em todas as disciplinas.

[3]. Fica ciente que o candidato ao curso de **Bacharelado em Educação Física** terá que participar das aulas práticas presenciais do respectivo curso em locais e horários específicos, conforme agendamento da instituição, nas disciplinas de caráter de conhecimento aplicado, como vôlei, jogos, brincadeiras, ginásticas e outras.

[4] **Alunos de Curitiba e regiões:** Araucária, Colombo, São José dos Pinhais e Pinhais, conforme subitem 17.3.1 do Edital;

Alunos de Curitiba e regiões: Araucária, Colombo, São José dos Pinhais e Pinhais, bem como demais regiões, terão as aulas práticas no polo Cluster de Curitiba (*).

Fica ciente o candidato aos cursos da ÁREA DA SAÚDE, BIOCÊNCIA, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES - ESBMAH que, os alunos deverão comparecer nos polos Cluster (*), (onde encontram-se os laboratórios para as aulas presenciais correspondente a sua região), com exceção do último ano de curso, onde ocorre o estágio curricular supervisionado.

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI CURITIBA/PR e POLOS CLUSTERS (*)

Os cursos são multicampi.

(*) Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA (Polo Cluster onde encontram-se os laboratórios):** Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR. Campus **TIRADENTES:** Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ:** Av. Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CIC:** Rua João Bettge, 6100 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES:** Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

- Cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia são ofertados:
 - ✓ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA ☐ MANHÃ das 08h às 11h30☐ NOITE das 19h às 22h30.
- Curso de Bacharelado em Serviço Social ofertado:
 - ✓ de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA ☐ MANHÃ das 08h às 11h30☐ NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
 - ✓ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA☐MANHÃ das 08h às 11h45☐NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.